

INDICAÇÃO Nº 331/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento do teor desta proposição por parte do Soberano Plenário, REITERA a INDICAÇÃO Nº010/2025, datada de 11 de fevereiro do mesmo ano, para adoção de providências que se fazem necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, promovendo determinações aos setores competentes da municipalidade para que seja estudada a possibilidade da colocação de calçamento poliédrico e passeio no Bairro Pinheiro Seco de Cima, além de uma limpeza e estruturação na Capela Mortuária da localidade.

JUSTIFICATIVA

Reitero a presente indicação, por tratar-se de importante acesso de ligação entre a cidade de Tibagi e o Bairro Pinheiro Seco de Cima, onde ao longo da via, existem inúmeros sítios, chácaras e fazendas, e próximo a BR – 153 Rodovia Transbrasiliana, existem muitas casas, Igreja Católica, Igreja Assembleia de Deus, comércio e a Capela Mortuária.

A região sempre é afetada por forte empoeiramento o que causa problemas respiratórios, e durante as chuvas fortes aparecem buracos e regiões de atolamentos de veículos,

Além de recursos próprios do município podemos recorrer ao governo do Estado para galgar recursos para a política pública de infraestrutura trazendo qualidade de vida aos munícipes que moram no local.

Da mesma forma, existe a necessidade de se promover uma limpeza no terreno e estruturação da Capela Mortuária da Região do Pinheiro Seco, pois os moradores que ali velam seus entes queridos, possuem uma estrutura escassa para manter o básico de conforto neste momento tão difícil.

São essas as razões que originaram a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 1º de dezembro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador